



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 120/2023
Proc. nº 4.453/2023

Itanhaém, 28 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.659, de 28 de abril de 2023, que **“Dispõe sobre denominação de equipamento público”**, originária do **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 24 de abril p.p, conforme **Autógrafo nº 27/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

~~DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém~~



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360036003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.659, DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre denominação de equipamento público”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

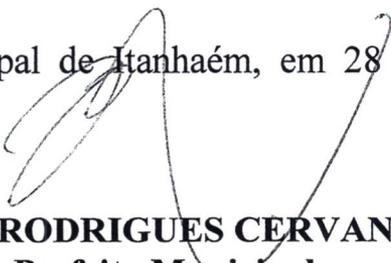
Art. 1º Fica denominada “Creche NELMA SUELI SOUZA DA SILVA DE FREITAS” o equipamento público localizado na Rua André Ricardo Munhoz, número 435, no Bairro Praia do Sonho, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de abril de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.453/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi.

